

PORTARIA Nº 67/2019

De 02 de maio de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA DO CARMO DA NOBREGA GERMANO, portadora do CPF nº 284.502.804-00 e da Cédula de Identidade nº 2.028.130-SSP/PE na condição de cônjuge do ex servidor MARIO GERMANO DA SILVA FILHO, auxiliar administrativo, nível 06, Faixa-símbolo – AD-03, classe II, matrícula nº 1150, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos - SESTRANS, a contar da data da óbito em 21 de janeiro de 2019, com fundamento art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2019

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi

Porta: 62/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
- Gerente de Previdência -